## PARECER N° 1452/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 442/2005**.

De autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, o presente projeto altera dispositivos da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade às fls. 9 e 10. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes avalia que a propositura ao buscar o enquadramento dos profissionais de Educação Física dentre os prestadores de serviços de saúde o faz com acerto, dando a estes tratamento tributário e de nível laborativo correspondente ao daqueles que atuam na área da saúde.

Essa vertente, que consolida a proposta, enquadra a prática esportiva e é primordial na executividade de diversas políticas públicas que transcendem sua função fim, pois que termina por gerar reflexos de escrúpulo educacional e cultural, além dos de esporte e saúde, mais evidentes na matéria.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/10/06.
Claudinho de Souza – Presidente
Carlos Giannazi - Relator
Beto Custódio
Claudete Alves
Myryam Athie